



Centro de Formação de Escolas do Porto Ocidental

600083624 • secretariado@cfepo.pt • 226008880 Entidade formadora acreditada no CCPFC nº CCPFC/ENT-AE-1470/23

1. INFORMAÇÃO GERAL

AÇÃO DE FORMAÇÃO ACD "O SOM DA LÍNGUA"- OUVIR E GRAVAR

Nº ACÇÃO **FORMATO MEDIDA**

ACDTB3 25/26 Teatro Bolhão Presencial

REGISTO DE ACREDITAÇÃO PROJECTO

PALAVRAS EM CENA ÁREA DE FORMAÇÃO ACDTB3 25/26 P2

3 hora(s)

2025-11-10

LOCAL DE REALIZAÇÃO **DURAÇÃO**

AE Leonardo Coimbra Filho, AE Rodrigues de **Freitas**

DATA INÍCIO DATA FIM

OUTRAS INFORMAÇÕES

2025-11-10

ENTIDADE PROMOTORA

Teatro do Bolhão / CFEPO

DESIGNAÇÃO

Formação educacional geral e das organizações educativas

MODALIDADE DE FORMAÇÃO

Ações de curta duração

PÚBLICO ALVO

Inglês (120), Português e Estudos Sociais/História (200), Português e Francês (210), Português e Inglês (220), Matemática e Ciências da Natureza (230), Educação Visual e Tecnológica (240), Educação Musical (250), Educação Física (260), Educação Moral e Religiosa (290), Educação Moral e Religiosa (290), Português (300), Latim e Grego (310), Francês (320), Inglês (330), Alemão (340), Espanhol (350), Língua Gestual Portuguesa (360), História (400), Filosofia (410), Geografia (420), Economia e Contabilidade (430), Matemática (500), Física e Ouímica (510). Biologia e Geologia (520), Educação Tecnológica (530), Electrotecnia (540), Informática (550), Ciências Agro-pecuárias (560), Artes Visuais (600), Música (610), Educação Física (620), Educação Especial - apoio a crianças e jovens com graves problemas cognitivos, com graves problemas motores, com graves perturbações da personalidade ou da conduta, com multideficiência e para o apoio em intervenção precoce na infância (910), Educação Especial - apoio a crianças e jovens com surdez moderada, severa ou profunda, com graves problemas de comunicação, linguagem ou fala (920), Educação Especial - apoio educativo a crianças e jovens com cegueira ou baixa visão (930), Técnico Especializado (997), Técnico Superior (999), Dança Clássica (D01), Dança Moderna (D02), Dança Contemporânea (D03), Criação Contemporânea (D04), Danças Tradicionais (D05), Música (D06), Expressões (D07), Produção (D08), História das Artes (D09), Acordeão (M01), Alaúde (M02), Bandolim (M03), Clarinete (M04), Clavicórdio (M05), Contrabaixo (M06), Cravo (M07), Fagote (M08), Flauta transversa (M09), Flauta de Bisel (M10), Guitarra (M11), Guitarra Portuguesa (M12), Harpa (M13), Oboé (M14), Órgão (M15), Percursão (M16), Piano (M17), Saxofone (M18), Trombone (M19), Trompa (M20), Trompete (M21), Tuba (M22), Violeta (M23), Violino (M24), Violoncelo (M25), Canto (M26), Canto Gregoriano (M27), Formação Musical (M28), Análise e Técnicas de composição (M29), História da Música (M30), Acústica (M31), Música de conjunto (M32), Alemão (M33), Italiano (M34), Latim (M35), Francês (M36)

2. DETALHES

2.1 - RAZÕES JUSTIFICATIVAS DA AÇÃO DE FORMAÇÃO

Acão de caráter teórico-prático, onde são partilhadas diferentes formas de transformar textos, histórias e dramaturgias em suportes sonoros, onde faremos

uma revisão de exemplos de vários suportes e estratégias, do teatro radiofónico às peças de arte sonora contemporâneas, passando pelos audiolivros e audiowalks e onde serão mostrados exemplos de trabalhos acabados e discutidos, os seus processos de criação, analisando as diferentes camadas de criação e de execução técnica: a locução, a gravação, a sonoplastia e a banda sonora, a edição, mistura e produção e a distribuição e será feito um exercício de gravação e edição simples, com locução, edição, mistura e produção. Nesta ação, abordamos, os equipamentos mínimos necessários para gravar pequenos exercícios, explicaremos o que são microfones e como funcionam e as operações básicas de edição e mistura.

2.2 - OBJECTIVOS DA AÇÃO DE FORMAÇÃO

2.3 - CONTEÚDOS DA AÇÃO DE FORMAÇÃO

Arquitetura e funcionalidades da plataforma Camoes.

2.4 - METODOLOGIAS DA AÇÃO DE FORMAÇÃO

_

TRABALHO AUTÓNOMO

TRABALHO PRESENCIAL

2.5 - REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

2.6 - BIBLIOGRAFIA

2.7 - PROGRESSÃO

Para os efeitos previstos no art.º 8.º do RJFC - Regime Jurídico da Formação Contínua (Decreto Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro), a presente ação é considerada como formação contínua para o previsto no estatuto da carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), com relação direta com o exercício profissional, rigor e qualidade científica e pedagógica, bem como se observaram as restantes determinações legais aplicáveis.

2.8 - OUTROS

3. CRONOGRAMA

Data início Hora início Hora fim Formato Turma